



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE



Lei Municipal nº 1016/ 2014
19 de Agosto de 2014.

O Documento de Nº LM 1016/2014

foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS,

Em 19/08/14

Responsável: Meunice

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS,
uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de
Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Unidade: 01- Manutenção da Assistência Social.

Função: 8- Assistência Social.

Programa: 110- Apoio Administrativo do Poder Executivo.

Sub-Função: 122- Administração Social.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 2.901- Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), cod. Red. 328.

Órgão: 03- Secretaria da Administração e Planejamento.

Unidade: 01- Secretaria da Administração e Planejamento.

Função: 4- Administração.

Programa: 110- Apoio Administrativo do Poder Executivo.

Sub-Função: 122- Administração Geral.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 2.301- Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento.

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), cod. Red. 21.

Art.2º Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrita abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Órgão: 08-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 05- Meio Ambiente.

Função: 17- Saneamento.

Programa: 150- Preservação do Meio Ambiente.

Sub-Função: 541- Preservação e Conservação Ambiental.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 2.850- Manutenção de Serviço de Coleta do Lixo e Limpeza de ruas.

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cod. Red. 315.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Função: 20- Agricultura.

Programa: 130- Desenvolvimento Rural.

Sub- Função: 608- Promoção da Produção Agropecuária.

Recurso: 001- Livre.

Projeto/Atividade: 2.502 Manutenção dos Equipamentos e Veículos para a Patrulha Agrícola.

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cod. Red. 84.

Elemento: 3.3.90.39- Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cod. Red. 88.

Art.4º Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrita abaixo:

Órgão: 05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Função: 20- Agricultura.

Programa: 130- Desenvolvimento Rural.

Sub- Função: 608- Promoção da Produção Agropecuária.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 1.503- Construção de Paradas de Ônibus.

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cod. Red. 389.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Função: 20- Agricultura.

Programa: 130- Desenvolvimento Rural.

Sub- Função: 608- Promoção da Produção Agropecuária.

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 1.504- Calçamento, encascalhamento ou Pavimentação nas Instalações das Atividades Leiteira.

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cod.

Art.6º Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 5º, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrita abaixo:

Órgão:05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Função: 22- Industria.

Programa: 130- Desenvolvimento Rural.

Sub- Função: 664- Propriedade Industrial.

Recurso: 001- Livre.

Projeto/Atividade: 1.508 Incentivo a Industria.

Elemento: 3.3.60.45- Subvenções Econômicas, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), cod. Red. 402.

Órgão:05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Unidade: 01-Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura.

Função: 11- Trabalho.

Programa: 130- Desenvolvimento Rural.

Sub- Função: 333- Empregabilidade.

Recurso: 001- Livre.

Projeto/Atividade: 2.507- Incentivo Geração de renda e Emprego.

Elemento: 3.3.60.45- Subvenções Econômicas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cod. Red. 628.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º,3º e 5º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal